



LEI ORDINÁRIA Nº 737

de 10 de abril de 1984

**Autoriza aquisição e doação de um terreno urbano para fins que
especifica.**

*O Prefeito Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei,*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e doar ao Estado de Mato
Grosso do Sul, o lote de terreno nº 69, com área de 1.250 m².*

Art. 2º.. *O terreno é avaliado em Cr\$ 6.000.000,00 pela Comissão de
Avaliação criada pelo decreto Executivo nº 660/83.*

Art. 3º..

*O terreno a que se refere o art. 1º será doado ao Estado de Mato Grosso
do Sul, destinado à construção da residência oficial do Juiz de Direito da
Comarca de Camapuã/MS.*

Art. 4º.. *As despesas decorrentes da presente Lei, serão cobertas pela
dotação orçamentária.*

Art. 5º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 10 de abril de 1984.

Eraldo Holosback Alves Azambuja *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 737/1984 - 10 de abril de 1984